



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

03  
6

PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2021

DISPENSA N°. 063 / 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Processo em epígrafe contém 49 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

02  
8

Conceição da Feira - Bahia, 05 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

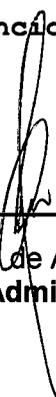
Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de Extintores, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,



---

Juliano de Araújo Guerra  
**Secretário de Administração e Ordem Pública**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor  
Endereço  
CNPJ/CPF  
Inscrição Estadual/RG  
TEL  
Objeto

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SUGURANÇA LTDA
ROD FEIRA SÃO GONÇALO s/n. TOMBA. FEIRA DE SANTANA-BA
09.311.618/0001-47
076.246.710
(75) 3616-6939
Serviço de Recarga de Extintores, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

LOTE I - RECARGA DE EXTINTORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Recarga extintores CO2 6kg	80	105,50	8.440,00
2	Recarga extintores PQS 6kg	80	75,00	6.000,00
3	Recarga extintores AP10 LTS	80	38,00	3.040,00

TOTAL LOTE I= 17.480,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 29/03/2021

09.311.618/0001-47

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
ROD. FEIRA / SÃO GONÇALO, Nº 788  
CENTRO - CEP: 44000-584  
FEIRA DE SANTANA - BA.

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro  
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000  
E-mail: [governo@conceicaodafeira.ba.gov.br](mailto:governo@conceicaodafeira.ba.gov.br)  
Fone: 75 3224.3819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

04  
B

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

SANTOLIN EXTINTORES LTDA - EPP

Endereço

RUA NOVA ESPERANÇA S/N CENTRO. CAMAÇARI-BA

CNPJ/CPF

13.412.810/0001-05

Inscrição Estadual/RG

019.249.438 PP

TEL

(71) 3645-2405

Objeto

Serviço de Recarga de Extintores, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

LOTE I - RECARGA DE EXTINTORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Recarga extintores CO2 6kg	80	130,00	10.400,00
2	Recarga extintores PQS 6kg	80	90,00	7.200,00
3	Recarga extintores APIO LTS	80	80,00	6.400,00

TOTAL LOTE= 24.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 29/03/2021

13.412.810/0001-05

SANTOLIN EXTINTORES LTDA-EPP

RUA NOVA ESPERANÇA, S/N

CENTRO, CEP: 42.800-970

CAMAÇARI-BA.

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro

Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000

E-mail: [governo@conceicaodafeira.ba.gov.br](mailto:governo@conceicaodafeira.ba.gov.br)

Fone: 75 3224.3819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

05  
8

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor  
Endereço  
CNPJ/CPF  
Inscrição Estadual/RG  
TEL  
Objeto

Brasil Empresas de manutenção LTDA
Estrada Velha de São Gonçalo 1064. Tomba Feira de Santana
13.965.122/0001-64
096.625.367
75 3481-8133
Serviço de Recarga de Extintores, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

LOTE I - RECARGA DE EXTINTORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Recarga extintores CO2 6kg	80	115,00	R\$ 9.200,00
2	Recarga extintores PQS 6kg	80	95,00	R\$ 7.600,00
3	Recarga extintores AP10 LTS	80	60,00	R\$ 4.800,00

TOTAL LOTE I= 21.600,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 29/03/21

13.965.122/0001-64  
BRASIL EMPRESA DE MANUTENÇÃO LTDA  
ROD. FEIRA / SÃO GONÇALO, Nº 1064  
CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA.  
CEP: 44.092-734

Assinatura

Carimbo da Empresa

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro  
Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000  
E-mail: [governo@conceicaodafeira.ba.gov.br](mailto:governo@conceicaodafeira.ba.gov.br)  
Fone: 75 3224.3819



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

06  
8

## *Termo de Referência*

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de Extintores, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 17.480,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais).

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) DIAS.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação deste serviço justifica-se por ser item de segurança para as instalações das Secretarias. Logo, há a necessidade de realizar a manutenção periódica dos equipamentos de segurança, especificamente de incêndio, com o intuito de preservar as vidas das pessoas que transitam diariamente pelas Secretarias e o patrimônio Institucional.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD
1	RECARGA EXTINTORES CO2 6KG	80
2	RECARGA EXTINTORES PQS 6KG	80
3	RECARGAS EXTINTORES AP10 LTS	80

Manter os extintores de incêndio Das Secretarias Municipal abastecidos, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios.

### Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a contar da data da sua assinatura, será de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

07  
④

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada a prestação do serviço e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira - BA, 06 de abril de 2021.

  
**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

08  
④

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de Extintores, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF – Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA E DESENVOLVIMENTO URBANO

---

SECRETARIA: 54000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR  
- Projeto Atividade- 2112 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

---

SECRETARIA: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56001 – DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - Projeto Atividade- 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

---

SECRETARIA: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade- 2026 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

SECRETARIA: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP - Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

09  
⑧

ORGÃO 3: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

SECRETARIA: 57000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Projeto Atividade- 2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

ORGÃO 4: FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

SECRETARIA: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE - Projeto Atividade - 2042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

---

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte De Recursos: 00 – Recursos Ordinários, 01 – Rec. de Imp. Transf. de Impostos – Educação 25%, 02 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%.

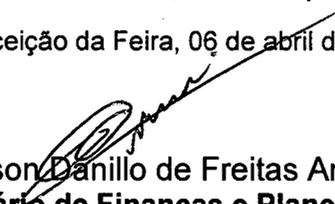
Valor: 17.480,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**:

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de Extintores, para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 06 de abril de 2021.

  
Edson Danilo de Freitas Amorim  
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

JO  
④

**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa **para prestação de serviço de recarga de Extintores, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 06 de abril de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

33  
A

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063 / 2021

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

**CONTRATADO:** ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

**CNPJ. Nº:** 09.311.618/0001-47

**ENDEREÇO :** ROD FEIRA SÃO GONÇALO, Nº 798, TOMBA, FEIRA DE SANTANA - BA.

**VALOR RS:** R\$ 17.480,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser pago após prestação do serviço devidamente atestado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF – Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA E DESENVOLVIMENTO URBANO

---

SECRETARIA: 54000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR  
- Projeto Atividade- 2112 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

---

SECRETARIA: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56001 – DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - Projeto Atividade- 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

32  
8

---

SECRETARIA: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade- 2026 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

SECRETARIA: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP - Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

---

ORGÃO 3: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

SECRETARIA: 57000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Projeto Atividade- 2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

ORGÃO 4: FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

SECRETARIA: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE - Projeto Atividade - 2042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

---

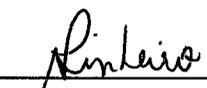
Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.**

**Conceição da Feira, 06 / 04 / 2021.**

**AUTORIZO**

**Conceição da Feira, 06 de abril de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
NÁISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 09.311.618/0001-47 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 09/01/2008	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ALIANCA EXTINTORES	<b>PORTE</b> ME		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> ROD FEIRA SAO GONCALO	<b>NÚMERO</b> 798	<b>COMPLEMENTO</b> A	
<b>CEP</b> 44.090-584	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> TOMBA	<b>MUNICÍPIO</b> FEIRA DE SANTANA	<b>UF</b> BA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CRIS.BORGES.FSA@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (75) 3622-3849	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 09/01/2008	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 13:23:02 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA  
CNPJ: 09.311.618/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:31:07 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **CDA.A.22A2.4653.8E46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



35

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210811745

RAZÃO SOCIAL	
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.246.710	09.311.618/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei-Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2021 / 30499**

CONTRIBUINTE:	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA DEPUTADO COLBERT MARTINS DA SILVA, 798 - TOMBA
CNPJ/CPF:	09.311.618/0001-47
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	38.192-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	135.930-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	26/02/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	27/04/2021

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**8d4f21c0c1ed437123794397518c2838**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.311.618/0001-47

**Razão Social:** ALIANCA COM E DIST DE EQUIP DE SEG LTDA

**Endereço:** ROD FEIRA SAO GONCALO 798 A / TOMBA / FEIRA DE SANTANA / BA /  
44090-584

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2021 a 24/04/2021

**Certificação Número:** 2021032601342271177162

Informação obtida em 29/03/2021 13:52:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.311.618/0001-47  
Certidão nº: 7311286/2021  
Expedição: 26/02/2021, às 09:53:24  
Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.311.618/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado da Bahia » Destaque

**DADOS DA EMPRESA**

Nome Empresarial ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
 NIRE/CNPJ 29 2 0311346-7 / 09.311.618/0001-47  
 Situação / Status REGISTRO ATIVO / SEM STATUS  
 Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 Capital Social R\$ 120.000,00  
 Capital Integralizado R\$ 120.000,00  
 Data do Ato Constitutivo 09/01/2008  
 Data do Início das Atividades 09/01/2008  
 Logradouro RODOVIA FEIRA SÃO GONÇALO  
 Complemento  
 Número 798 A  
 Bairro TOMBA  
 CEP 44090584  
 Município FEIRA DE SANTANA  
 Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

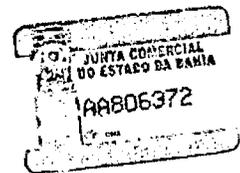
**HISTÓRICO**

Data Ultimo Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
07/04/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	96904250	ALTERAÇÃO
09/01/2008	CONTRATO	29203113467	CONTRATO

**Voltar**SECRETARIA DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E MINERAÇÃO

Av. Estados Unidos, 558 - Edif. Citibank - Comércio Salvador (BA) - CEP: 40010-020

E-mail: juceb@juceb.ba.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA

FIRMINO VIEIRA LUSTOSA, brasileiro, natural de Patos-PB, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rodovia Feira São Gonçalo, n.º 798 A, Tomba, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44063-000, portador da Carteira de Identidade n.º 03276675.08-SSP-Bahia, CPF n.º 112.046.054-91, e MARINALVA ALMEIDA LUSTOSA, brasileira, natural de Feira de Santana-BA, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rodovia Feira São Gonçalo, n.º 798 A, Tomba, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44063-000, portadora da Carteira de Identidade n.º 01265916.34-SSP-Bahia, CPF n.º 347.058.805-87, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA", sediada na Rodovia Feira São Gonçalo, n.º 798 A, Tomba, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44063-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 292.03113467, por despacho de 09.01.2008, inscrita no CNPJ sob n.º 09.311.618/0001-47, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A residência e domicílio dos sócios FIRMINO VIEIRA LUSTOSA e MARINALVA ALMEIDA LUSTOSA, fica alterado para Rodovia Feira São Gonçalo, n.º 798 A, Tomba, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44090-584.

SEGUNDA

A sede da sociedade que funciona na Rodovia Feira São Gonçalo, n.º 798 A, Tomba, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44063-000, passará a funcionar na Rodovia Feira São Gonçalo, n.º 798 A, Tomba, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44090-584, mantendo eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

Continua..

### CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA

FIRMINO VIEIRA LUSTOSA, brasileiro, maior, casado com comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade N.º 03276675 08 SSP-BA e CPF – 112.046.054-91, natural de Patos, estado da Paraíba, nascida em 12/12/1950, e MARINALVA ALMEIDA LUSTOSA, brasileira, maior, casada com comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade N.º 0i265516 34 - SSP. BA., e CPF N.º 347.058.805-87, natural da cidade de Feira de Santana, estado da Bahia, nascida em 27/05/1952, ambos residentes e domiciliados na Rodovia Feira São Gonçalo N° 798, bairro da Tomba, CEP 44063-000. na cidade de Feira de Santana – BA., na cidade de Feira de Santana, estado da Bahia, resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade empresaria, baseada nas seguintes cláusulas e condições:

**I**

A sociedade girara sob a razão social de **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, e terá sede na Rodovia Feira São Gonçalo N°. 798 A, bairro do Tomba, CEP 44063-000, na cidade de Feira de Santana, estado da Bahia, ficando eleito o Foro da mesma Comarca, para julgar qualquer ação oriunda do presente instrumento.

**II**

O objetivo da sociedade será; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 47.53/9-00, Atividades de vigilância e segurança privada CNAE 80.11-1/01, Atividades de monitoramento de sistema de segurança – CNAE 80.20-0/06, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente CNAE 95.29-1/99.

**III**

O capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 1200 (Um mil e duzentas) cotas, no valor de unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), cada uma totalmente subscritas e integralizadas, neste ato e em moeda corrente do País e assim distribuídas:

I - FIRMINO VIEIRA LUSTOSA .....	960(COTAS) .....	R\$ 96.000,00
II - MARINALVA ALMEIDA LUSTOSA.....	240(COTAS) .....	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>1200(COTAS).....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**IV**

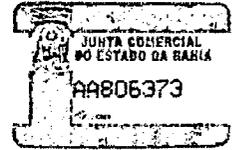
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(Art.1052-CC/2002).

**PARAGRAFO ÚNICO** – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

Continua...

Continuação...

TERCEIRA



Admite na sociedade GLAUBER ALMEIDA LUSTOSA, brasileiro, natural de Feira de Santana-BA, solteiro, nascido em 30.01.1981, comerciante, residente e domiciliado na Rodovia Feira São Gonçalo, n.º 798 A, Tomba, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44090-584, portador da Carteira de Identidade n.º 14180965.55-SSP-BA, CPF n.º 986.798.215-00.

QUARTA

Retira-se da sociedade por motivo de interesse particular a sócia MARINALVA ALMEIDA LUSTOSA, detentora de 240 (duzentas e quarenta) cotas, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cedendo e transferindo as referidas cotas ao sócio ora admitido GLAUBER ALMEIDA LUSTOSA, recebendo do mesmo o valor correspondente, neste ato em moeda corrente do País, do que dá plena e geral quitação.

QUINTA

O sócio GLAUBER ALMEIDA LUSTOSA, fica subrogado em todos os direitos e obrigações pelas cotas ora adquiridas.

SEXTA

O capital social que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 1.200 (hum mil e duzentas) cotas, de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado, porém com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS		VALOR TOTAL:
	ANTS.	ATUAIS	
FIRMINO VIEIRA LUSTOSA	960	960	R\$ 96.000,00
MARINALVA ALMEIDA LUSTOSA	240	-	R\$ -
GLAUBER ALMEIDA LUSTOSA	-	240	R\$ 24.000,00
<b>TOTAIS:</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

Continua..

Continuação...

V

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar e prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; (Art. 997, VI;1013, 1015 e 1064 CC/2002).

VI

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **FIRMINO VIEIRA LUSTOSA**, e no exercício de suas atividades comerciais também assinará pela sociedade isoladamente, e terá direito a uma retirada, a título de pró-labore, até o limite previsto pela legislação do Imposto de Renda.

VII

O início de atividade da sociedade será no ato de assinatura deste e com o efetivo arquivamento na Junta comercial do Estado da Bahia, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

VIII

No dia 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um balanço para que seja apurado os lucros ou eventuais prejuízos, que serão distribuídos ou suportados respectivamente, por ambos os Sócios, proporcionalmente ao montante do capital de cada um.

IX

No caso de retirada ou morte de uma das sócias, a sociedade se dissolverá, ficando a sócia remanescente responsável pelo **ATIVO E PASSIVO** da sociedade e pagando este, ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido os seus direitos e haveres no prazo de 06 (seis) meses, tudo isto de acordo com um balanço geral, levantado na época que ocorrer o evento.

E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana -Ba., 10 de dezembro de 2007.

SÓCIOS:

*Firmino Vieira Lustosa*  
**FIRMINO VIEIRA LUSTOSA**

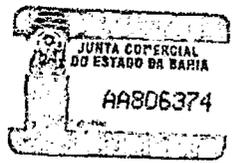
*Marinalva Almeida Lustosa*  
**MARINALVA ALMEIDA LUSTOSA**

*Francisco José O. Guedes Chagas*  
CAD-372 Feira Jacobina-BA

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2008 SOB Nº: 29203113467  
 Protocolo: 08/000237-4, DE 08/01/2008

 **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

*Francisco José O. Guedes Chagas*  
**FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHAGAS**  
 SECRETARIO-GERAL



Continuação...

SETIMA

A administração da sociedade ficará a cargo apenas do sócio GLAUBER ALMEIDA LUSTOSA, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

OITAVA

O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA

Apenas o sócio GLAUBER ALMEIDA LUSTOSA, fará jus a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

DECIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Continua..

Continuação...

DECIMA PRIMEIRA

As demais cláusulas do Contrato Social, desde que não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana-BA, 18/MARÇO/2009.

Firmino Vieira Lustosa  
FIRMINO VIEIRA LUSTOSA

Marinaiva Almeida Lustosa  
MARINAIVA ALMEIDA LUSTOSA

Glauber Almeida Lustosa  
GLAUBER ALMEIDA LUSTOSA

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2009 Nº 96904250  
Protocolo: 09/031865-7, de 06/04/2009

Empresa: 29 2 0311346 7  
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA  
DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA

Francisco José Guedes  
FRANCISCO JOSÉ GUEDES  
SECRETÁRIO-GERAL

RA0583902





Parecer nº. \_\_\_/2021

Processo Administrativo n. 097/2021

Dispensa de Licitação n. 063/2021

Dispensa. Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de Extintores, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira. Ressalvas.

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de Extintores, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

### II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO

28  
④

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 17.480,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;



III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, apenas alertamos o Gestor que na licitação que irá deflagrar - conforme citado no corpo do processo -, deverá contemplar toda a demanda da Prefeitura, para que não incida em pequenas e contínuas contratações similares, insurgindo em fragmentação de despesa e potencial sanção ao Chefe do Executivo Municipal.

### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 09.311.618/0001-47 obteve o menor preço.

### IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei n. 8.666/93 e seguintes, verificamos que falta colacionar o documento do outro sócio, mesmo não sendo o administrador.

Entretanto, apesar de regular a documentação, faz-se necessária ponderar que as atividades desenvolvidas pela empresa não atendem o objeto da dispensa, qual seja, recarga de extintor. Isto porque, o CNAE da empresa demonstra que atividades de comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo não podem executar o objeto dessa dispensa.

O CNAE aduz que para tais atividades devem ser desempenhadas pelas empresas com seguintes códigos: 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, conforme se extrai da página <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=4789099&view=subclasse> ou ainda, 3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente conforme <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=3314710&view=subclasse>.

### V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, alertamos aos Gestores as ponderações constantes nesse opinativo, e querendo, dê prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 06 de Abril de 2021.

Patricia Cardoso da Silva Souza  
Procuradora Municipal



## CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa Emergencial de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 097/2021.	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 063/2021	
Contrato nºs.: 087/2021.	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Administração	
Objeto: Prestação de Serviços de Recarga de Extintores.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

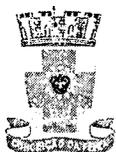
Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?				X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?				X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)				X
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)				X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer				X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?				x
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):				X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).				X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.				X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)				X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X		
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.				X
26. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art: 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?				X
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?					X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?					X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?					X
k. As responsabilidades das partes?					X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?					X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?					X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?					X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?					X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?					X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?					X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?					X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?					X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		



**Da Análise:**

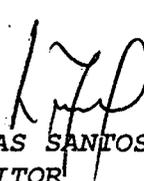
Trata-se do Processo Administrativo N° 097/2021, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** n° 063/2021, cujo objeto é Recarga de Extintores , atendendo as necessidades das **diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.**

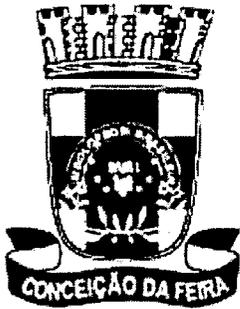
**Participou do Processo a Empresa:**

**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade **DISPENSA**. Tendo sido a mesma contratada **por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.**

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n°097/2021.**

Data da Saída: 06/04/2021.

  
**ENOCK DIAS SANTOS**  
AUDITOR



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 12 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 64

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/ CONTRATO Nº 087/2021

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BA -Pelo de Santos  
e=CP -Small gov@BA -CNPJ.A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021.04.12 10:43:02

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

38  
SEGUNDA-FEIRA  
12 DE ABRIL DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 64

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063 / 2021**

**UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**

**CONTRATADO: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.**

**CNPJ. Nº: 09.311.618/0001-47**

**ENDEREÇO : ROD FEIRA SÃO GONÇALO, Nº 798, TOMBA, FEIRA DE SANTANA - BA.**

**VALOR R\$: R\$ 17.480,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser pago após prestação do serviço devidamente atestado.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.**

**JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

**ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF – Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

---

**SECRETARIA: 54000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR**  
**- Projeto Atividade- 2112 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**

---

**SECRETARIA: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56001 – DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - Projeto Atividade- 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

---

**SECRETARIA: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE**

**[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)**

**Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
12 DE ABRIL DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 64

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade- 2026 –  
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA -  
SEMAP - Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM  
PÚBLICA

ORGÃO 3: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

SECRETARIA: 57000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Projeto Atividade- 2108 –  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO 4: FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

SECRETARIA: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE - Projeto Atividade - 2042 – MANUTENÇÃO  
DO FUNDO DE SAÚDE

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A  
REFERIDA DESPESA.**

**Conceição da Feira, 06 / 04 / 2021.**

**AUTORIZO**

**Conceição da Feira, 06 de abril de 2021.**

**NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**

**Presidente COPEL**

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

**Prefeito**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

40  
B

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087 / 2021**

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.** C.N.P.J. sob nº **09.311.618/0001-47**, situada à **Rod Feira São Gonçalo, nº 798, Tomba, Feira de Santana - BA**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a).Glauber Almeida Lustosa, portador (a) do CPF nº 986.798.215-00 e RG nº 14.180.965-55 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **063 / 2021** e **Processo Administrativo nº 097/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 063 / 2021** e **Processo Administrativo nº 097/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF – Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA: 54000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR  
- Projeto Atividade- 2112 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56001 – DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - Projeto Atividade- 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade- 2026 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP - Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ORGÃO 3: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

SECRETARIA: 57000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Projeto Atividade- 2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO 4: FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

SECRETARIA: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE - Projeto Atividade - 2042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 17.480,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após prestação de serviço devidamente atestada pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.



42  
es

**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta

**II – DO CONTRATANTE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os bens ou serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

43  
B

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 06 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Glauber Almeida Lustosa

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_

RG: 08305896-60

  
\_\_\_\_\_

RG: 07 313 551-80



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

44  
B

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Resumo do Objeto** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24  
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF – Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA E DESENVOLVIMENTO URBANO

---

SECRETARIA: 54000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR  
- Projeto Atividade- 2112 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

---

SECRETARIA: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56001 – DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - Projeto Atividade- 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

---

SECRETARIA: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade- 2026 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

SECRETARIA: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP - Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

---

ÓRGÃO 3: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

SECRETARIA: 57000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Projeto  
Atividade- 2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

ORGÃO 4: FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

SECRETARIA: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE - Projeto Atividade - 2042 –  
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

---

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Empresa Contratada** : ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE  
EQUIPAMENTOS LTDA

**Processo Administrativo** : 097/2021

**Nº do Contrato** : 087/2021

**Valor Total do Contrato** : R\$ 17.480,00, mediante serviço devidamente atestado pela  
Secretaria acima citada.

**Vigência do Contrato** : De 06/04/2021 a 06/10/2021

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : GLAUBER ALMEIDA LUSTOSA

Conceição da Feira - Bahia, 06 de abril de 2021.

---



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 12 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 64

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/ CONTRATO Nº 087/2021

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BR c=BR  
e=ICP@rege.com.br ou=ICP, o=ICP, ou=ICP, o=ICP, ou=ICP  
Please refer to the author of this document  
Lote:082  
Data:2021.04.12 19:42:40-03

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

27  
SEGUNDA-FEIRA  
12 DE ABRIL DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 64

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Resumo do Objeto** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24  
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF – Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA E DESENVOLVIMENTO URBANO

---

SECRETARIA: 54000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR  
- Projeto Atividade- 2112 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

---

SECRETARIA: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56001 – DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - Projeto Atividade- 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

---

SECRETARIA: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade- 2026 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

SECRETARIA: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP - Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

---

ÓRGÃO 3: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

SECRETARIA: 57000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Projeto Atividade- 2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

48  
SEGUNDA-FEIRA  
12 DE ABRIL DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO N° 64

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ORGÃO 4: FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

SECRETARIA: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE - Projeto Atividade - 2042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

---

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Empresa Contratada** : ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Processo Administrativo** : 097/2021

**Nº do Contrato** : 087/2021

**Valor Total do Contrato** : R\$ 17.480,00, mediante serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

**Vigência do Contrato** : De 06/04/2021 a 06/10/2021

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : GLAUBER ALMEIDA LUSTOSA

Conceição da Feira - Bahia, 06 de abril de 2021.

---



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

49  
B

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 063/2021 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 087 / 2021, com a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 12 de Abril de 2021.



**Juliano de Araújo Guerra**

*Secretário de Administração e Ordem Pública*